



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GARBIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Comércio, 389, Bairro Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.336.361/0001-52, neste ato representado por seu representante Sr. **DANIEL GARBIN**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado (a) na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 006.150.060-78, portador da cédula de identidade civil nº 3090234752, doravante, denominado(a) **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 14.133/2021, licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 69/2023, Processo Licitatório nº 192/2023 e Contrato Administrativo nº 200/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro no preço do Diesel S10 do **Contrato Administrativo nº 200/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

De acordo com o parecer técnico/jurídico em anexo, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para aumento para o item 01, conforme cálculo abaixo:

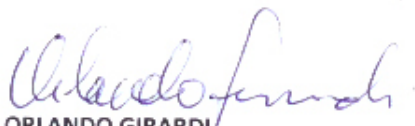
Situação atual do contrato						Reequilíbrio	
Item	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit.	Valor total	Valor Unit.	Valor Total
01	L	Diesel S10	122.256,1091	R\$ 6,28	R\$ 767.768,37	R\$ 6,03	R\$ 737.204,34

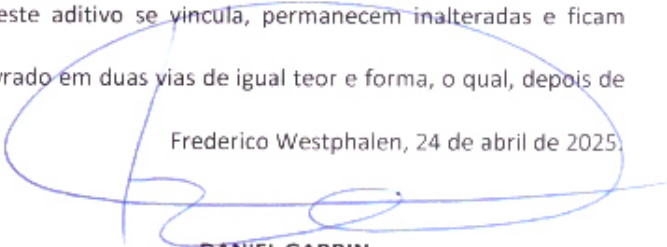
Em razão do reequilíbrio econômico financeiro, o item acima mencionado, passa a vigorar com o respectivo valor postulado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Município Contratante

Frederico Westphalen, 24 de abril de 2025.

DANIEL GARBIN
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GARBIN LTDA
Contratada